São Paulo, 13 de novembro de 2026.

À

Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Supervisão de Securitização (SSE)

Ref. Demonstrativo Trimestral de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em atendimento ao disposto no §3º do Artigo 27 do Anexo II da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme posteriormente alterada, serve o presente para encaminhar:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

TENTEO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 65.698.955/0001-00

1. Informações da Carteira do Fundo e cumprimento da Alocação Mínima de Investimentos em Direitos Creditórios:

Composição da Carteira em 30/09/2026			
TENTEO FIDC RESP. LIMITADA	**R$**	**Base**	**% Ref.**
1.Total Recebíveis	1.178.771,68	PL	55,24%
1.a) Recebíveis a vencer	1.172.066,89	-	
1.b) Recebíveis Vencidos	10.194,79	-	
1.c) PDD	- 3.490,00	-	
2. Outros Ativos	972.568,39	PL	45,58%
3. Contas a Pagar e Receber	- 17.516,26	PL	-0,82%
4. PL Total	2.133.823,81	PL	100,00%

O percentual do Fundo em Direitos Creditórios no último dia útil do trimestre em referência foi de 55,24%. O percentual médio de Direitos Creditórios na carteira do Fundo no trimestre foi de 57,34%.

O Fundo manteve-se enquadrado durante o trimestre e suas aplicações financeiras e aquisições de direitos creditórios observaram a política de investimento descrita no Regulamento do Fundo, e os limites aplicáveis.

Importante destacar que, muito embora o Fundo tenha se mantido enquadrado durante o trimestre em questão, em 04 (quatro) de setembro de 2026, houve o desenquadramento da alocação mínima em

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

direitos creditórios da carteira do Fundo para os fins de atendimento de um dos requisitos que determinam o regime tributário a ser perseguido pelo Fundo, nos termos da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023. Considerando o acima exposto, em 06 (seis) de novembro de 2026, houve o referido reenquadramento no limite mínimo de 67%, mediante a aquisição de novos direitos creditórios.

2. Informações sobre as cessões de Direitos Creditórios realizadas e das taxas praticadas em cada cessão no período:

No 3º trimestre de 2026, foi realizada a aquisição de Direito(s) Creditório(s) pelo Fundo, conforme os dados da tabela anexa ao presente Demonstrativo Trimestral (Anexo I). Informamos que a aquisição de direitos creditórios efetuada durante o trimestre em questão foi realizada em caráter definitivo.

3. Informações sobre as aplicações do Fundo e evidência das taxas de mercado nas negociações:

Aplicações do Fundo:

A parcela do patrimônio líquido da Classe Única que não estiver alocada em Direitos Creditórios elegíveis Classe Única, deve ser aplicada nos seguintes Ativos Financeiros, a critério da Gestora ("Ativos Financeiros Classe Única"):

(a) títulos públicos federais;

(b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras;

(c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados nos incisos I e II acima; e

(d) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos mencionados nos incisos de I a III acima.

Taxa de Mercado nas negociações do Fundo:

As aquisições de Direitos Creditórios realizadas pelo Fundo, inclusive as taxas aplicadas nas cessões, estão disponíveis no Anexo I do presente Demonstrativo Trimestral.

4. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:

Não foram observados eventos de descontinuidade, a qualquer título, de eventual originação ou cessão de direitos creditórios no Fundo.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

5. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:

Informamos que não houve alteração na política de investimento do Fundo.

6. Procedimentos realizados e resultado da verificação de lastro dos Direitos Creditórios:

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Artigo 38 do Anexo II da RCVM 175, o Custodiante é responsável por realizar a verificação na integralidade dos Direitos Creditórios inadimplidos e substituídos. Nesse sentido, o Custodiante informou o resultado da verificação realizada nos termos da alínea 'a', do inciso V, do Artigo 27 do Anexo II da RCVM 175, conforme o que segue:

I. Quantidade de créditos inadimplidos e substituídos analisados e o percentual de representatividade na carteira: O Custodiante informou que houve 2 (dois) direitos creditórios vencidos e não pagos no período sob análise, tendo analisado 100% (cem por cento) dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios. O Custodiante informou que não houve Direitos Creditórios substituídos durante o Trimestre em referência.

II. A quantidade de créditos inexistentes verificados, se houver: O Custodiante informou que não foram verificados direitos creditórios inexistentes.

III. Outras inconsistências encontradas, caso aplicável: O Custodiante informou que não foram verificadas quaisquer inconsistências com relação à documentação de lastro dos Direitos Creditórios.

IV. Medidas adotadas pelo Administrador para regularizar eventuais inconsistências encontradas: Não foram identificadas inconsistências, e, portanto, não foi necessária a atuação do Administrador neste sentido.

7. Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito:

As informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, bem como seus documentos e/ou instrumentos representativos de crédito, estão descritos no Anexo Descritivo da Classe do Fundo.

8. Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos Direitos Creditórios

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

Os Direitos Creditórios integrantes da carteira de investimentos do Fundo, incluindo aqueles adquiridos durante o trimestre em questão, foram registrados em entidade registradora.

9. Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios:

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios que porventura venham a inadimplir, estão descritas na Política de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos, presente no Capítulo V do Anexo Descritivo da Classe do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

10. Informações sobre os originadores que possuem concentração igual ou superior a 10% da carteira do Fundo:

Os critérios e informações sobre a política de concessão de crédito estão descritas no Anexo II do Regulamento do Fundo. Informamos também que não ocorreram alterações quanto ao critério de concessão de crédito do Fundo no trimestre em questão.

11. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos:

Informamos que não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos que compõe a carteira do Fundo no trimestre em questão.

12. Informações sobre eventos de pré-pagamento ocorridos no período:

1. No trimestre em referência, foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R$ 83.255,44 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
2. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram o Patrimônio Líquido do Fundo em aproximadamente 3,90%;
3. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram positivamente a rentabilidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo em aproximadamente 0,12%;
4. O impacto dos eventos de pré-pagamento decorreu da diferença apurada entre o valor presente e o valor pago dos créditos, equivalente a R$ 1.442,00 (mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

13. Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo:

No trimestre em referência, foram realizadas alienações de direitos creditórios pelo Fundo no montante de R$ 69.324,80 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), em moeda corrente nacional, sendo: (i) R$ 62.851,15 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), equivalentes à, aproximadamente, 91% da totalidade das alienações identificadas no período, realizadas antes do vencimento dos títulos; e (ii) R$ 6.473,65 (seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), equivalentes à, aproximadamente, 9% da totalidade das alienações identificadas no período, realizadas após o vencimento dos títulos.

14. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos:

Não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos no trimestre em questão.

Ariana Renata Pavan
Diretora de Administração Fiduciária
OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

ANEXO I – TABELA DE AQUISIÇÕES DE DIREITOS CREDITÓRIOS

TENTEO FIDC			
Data da Cessão	**Valor de Aquisição**	**Valor de Face**	**Taxa (a.a)**
19/08/2026	1.050.908,53	1.168.441,13	57,68%

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726